



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

EDITAL Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO SELEÇÃO PARA
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

O DIRETOR DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE GUAJARÁ-MIRIM, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/2017/GR/UNIR de 05/09/2017, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, torna público certame visando seleção de interessados para programa de estágio remunerado no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim, para os ambientes organizacionais administrativo ou informação, nos termos e condições abaixo descritos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio Curricular visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de duas etapas, a saber:

a) 1ª Etapa - Prova Escrita – elaboração de um texto dissertativo sobre assuntos da atualidade, que será sorteado no início da Prova Escrita, também sob a responsabilidade da Comissão, nomeada para este fim. A avaliação da Prova Escrita será orientada pelos requisitos presentes no Anexo 3. A nota mínima, para ser aprovado na 1ª etapa, será 60 pontos.

b) 2ª Etapa - Entrevista individual - noções de informática para os candidatos aos ambientes organizacionais: administrativo ou informação.

1.3. Todos os candidatos, classificados na 1ª etapa, passarão pela Entrevista Individual, conforme a respectiva Lista de Classificação para os dois ambientes organizacionais, ou seja, administrativo ou informação.

2. DO PROGRAMA

2.1. O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, no contraturno ao curso de graduação. Será respeitada a opção de turno no momento da inscrição ou também, segundo a demanda suscitada pela unidade do exercício do estágio, além de:

a) Demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;

b) Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver demandas do Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

c) Ter habilidade e conhecimento para edição em editores de texto, manipular planilhas eletrônicas, utilizar programas de apresentação de slides, manipular pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, e-mail, sites de busca);

d) Ter domínio de redação de correspondência oficial.

2.2. Caberá ao estagiário:

a) Cumprir as instruções previstas para o Programa de Estágio Curricular;

b) Preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;

c) Comparecer diariamente ao local de estágio;

d) Preencher e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração (PRAD), ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;

e) Encaminhar notificação ao órgão de Coordenação do Programa de Estágio, quando da interrupção ou conclusão do mesmo;

f) Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;

g) Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3. A UNIR, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa de Estágio Curricular, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.4. O programa de estágio tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

2.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização, quando:

a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio, se decorrido no mínimo 1/3 (um terço) da duração prevista;

b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

- c) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- d) Solicitado pelo Estagiário;
- e) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Por interesse da Administração Pública Federal;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na Unir na condição de bolsista do Programa de Estágio Curricular.

2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

2.9. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

2.12. A PRAD poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento do Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado deverá ser aluno regularmente matriculado em curso superior de Pedagogia, Letras, Gestão Ambiental e Administração do Campus de Guajará-Mirim - UNIR, e estar cursando do 1º ao 6º período dos cursos acima citados, além de:

- a) Não possuir vínculo empregatício formal, ocupar cargo ou função pública e não encontrar-se em atividade de estagiário em outros órgãos públicos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

d) Ter disponibilidade para exercer as suas atividades no turno correspondente ao estágio, não havendo incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário.

3.2. Para participar do Programa de estágio, o candidato deverá estar matriculado em curso com relação aos ambientes organizacionais oferecidos, em conformidade com o Decreto nº. 5.824 de 29 de junho de 2006, sendo:

a) Para o ambiente organizacional Administrativo, são áreas do conhecimento com relação direta: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências da Informação, Contabilidade, Direito, Economia, Economia Doméstica, Enfermagem do Trabalho, Engenharia de Produção, Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado, Segurança do Trabalho e Serviço Social.

b) Para o ambiente organizacional Informação, são áreas do conhecimento com relação direta: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências da Informação, Comunicação, Engenharia Eletrônica, Física, Letras, Museologia, Música, Produção Cultural, Programação Visual, Psicologia, Relações Públicas e Tecnologia da Informação.

3.2.1. Cabe ressaltar que as seguintes áreas do conhecimento têm relação direta com qualquer ambiente organizacional, portanto com Administrativo e Informação: Administração, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação – Magistério superior em nível superior, Estatística, Filosofia, Geografia, História, Letras – Habilitação em Língua, Portuguesa em nível de graduação, Matemática, Pedagogia e Sociologia.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se a 01 (uma) vaga de imediato (**turno vespertino**) e para cadastro de reserva (**para todos os turnos**), conforme a necessidade do Campus de Guajará-Mirim/UNIR, para atender os ambientes organizacionais: administrativo ou informação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, feitas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, e se darão na sala 36, da Direção do *Campus* de Guajará-Mirim, de 11 a 15 de setembro de 2017, das 08:30h às 11:30h; das 14:30h às 17:30h e das 19:00h às 21:00h (sendo que no horário noturno, as inscrições serão exclusivamente na sala 17 - Protocolo).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 2).

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo Seletivo se dará em duas etapas (conforme cronograma - anexo 01), a saber:

a) Primeira Etapa: Prova Escrita – elaboração de um texto dissertativo sobre assuntos da atualidade (local da prova a ser divulgado);

b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (noções de informática para os candidatos aos ambientes organizacionais administrativo ou informação) na sala dos professores do *Campus* de Guajará-Mirim.

6.2. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerada como nota final a média aritmética das duas etapas.

6.3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate:

a) Candidato com a maior nota na Segunda Etapa;

b) Candidato com maior idade.

6.4. Será composta Banca Examinadora com servidores do quadro permanente da UNIR, técnicos e docentes, para análise e parecer.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados parciais do presente Processo Seletivo serão divulgados pela Comissão supramencionada no Mural do *Campus* e no sítio da Instituição da Unir (www.unir.br) e do Campus (www.guajaramirim.unir.br), conforme Cronograma (anexo 1), e o resultado final no dia 27 de setembro de 2017.

7.2. A homologação do resultado se dará no dia 29 de setembro de 2017 nos mesmos veículos oficiais supramencionados.

8. DA CONTRAÇÃO

8.1. A contratação dos aprovados neste certame se dará conforme necessidade do Campus, ficará a cargo da PRAD e estará condicionada a observância dos termos e prazos por ela estabelecidos, particularmente à disponibilidade de vaga.

8.2. No ato da contratação, o candidato será comunicado através do telefone de contato e/ou *e-mail* informado no processo de inscrição e deverá apresentar na Diretoria do *Campus* os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

- a) Original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- b) Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Original e cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) Original e cópia de comprovante de endereço recente;
- e) Original e cópia de comprovação de conta-corrente em seu nome(extrato, saldo ou cartão magnético);
- f) Original do Atestado de Matrícula;
- g) Original do Currículo *Vitae*;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4;
- i) Informar o tipo sanguíneo;
- j) Outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela PRAD à época.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição e demais atos a ela vinculados, do candidato, se verificada falsidade de declaração.

9.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do *Campus* e, em grau de recurso, pelo Conselho de *Campus*.

Guajará-Mirim, 08 de setembro de 2017.

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Diretor do Campus de Guajará-Mirim
Portaria nº 851/2017/GR/UNIR de 05/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

Anexo 01 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital	08 de setembro de 2017
Abertura das inscrições	11 a 15 de setembro de 2017
Encerramento das inscrições	15 de setembro de 2017
Início dos trabalhos da Comissão Especial	18 de setembro de 2017
Divulgação dos inscritos	18 de setembro de 2017
1ª Etapa: Redação - 08:30h às 11:30h	20 de setembro de 2017
Divulgação do resultado da 1ª Etapa e Cronograma de Entrevista Individual	22 de setembro de 2017
2ª Etapa: Entrevista – 08:30h às 17:30h	25 de setembro de 2017
Divulgação do resultado final	27 de setembro de 2017
Homologação do resultado final	29 de setembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

Anexo 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Curso:		
Período:	Turno:	
Nº. de Matrícula:	Data de Nasc.:	
Endereço:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Telefones para Contato:	
E-mail:		
Disponibilidade para o programa de Estágio (pode ser assinalada mais de uma disponibilidade de turno):		
<input type="checkbox"/> Matutino – 08 às 12 horas		
<input type="checkbox"/> Vespertino – 14 às 18 horas		
<input type="checkbox"/> Noturno – 18:30 às 22:30 horas		
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins, que estou regularmente matriculado(a) no semestre 2017.2 e atendo as exigências do Edital 05/DCGM/UNIR.		

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento do Formulário de Inscrição

Recebemos de _____ a inscrição para a seleção de interessados para programa de estágio remunerado, no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim, conforme dispõe o EDITAL Nº 005/2017/DCGM/UNIR/GUAJARÁ-MIRIM, de 08 de setembro de 2017.

Guajará-Mirim/RO, ____ de setembro de 2017, às ____h e ____ min.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

BR 425, km 2,5, S/N, Bairro Jardim das Esmeraldas/ Guajará-Mirim-RO / Cep: 76.850-000
Fone: (69) 98434-4764 / E-mail: direcaoqm@unir.br

Anexo 03 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato	
Curso	
Tema sorteado	

Itens a serem avaliados	Nota Prevista	Nota Obtida
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	75	
Uso da Norma Padrão da Língua.	25	
	Nota Final	

Obs.: A quantidade mínima de linhas no texto da redação é de quinze (15) linhas. A Média Final do candidato será a média aritmética simples das Notas Finais dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Guajará-Mirim,//.....

Nome do Examinador